



PROCESSO N° : 2017 09030 000004
INTERESSADA : Fundo de Fardamento da Polícia Militar
UNIDADE GESTORA - UG : 101900
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
GESTOR RESPONSÁVEL : Glauber de Oliveira Santos
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão
RELATÓRIO N° : 42/2017
TIPO DE PARECER : REGULAR

PARECER DE AUDITORIA N° 42/2017
SGD N° 2017/09049/000777

Na conformidade do art. 3º, inciso XII, alínea "b" da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013, procedeu-se ao exame dos atos de Gestão dos responsáveis pela Unidade Gestora, Fundo de Fardamento da Polícia Militar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, refletidos nas peças que integram o processo de Prestação de Contas, formalizado em consonância com as disposições contidas nos arts. 42, § 2º e 43, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, c/c os arts. 2º e 10, inciso V, da Instrução Normativa N° 006, de 25 de junho de 2003, e ainda do Decreto Estadual N° 5.364/2016 alterado pelo Decreto Estadual N° 5.573/2017, quanto ao prazo, análise e emissão do relatório e parecer de auditoria para encaminhamento ao Tribunal de Contas Estadual.

2. Diante dos exames aplicados nos atos de gestão praticados pelos responsáveis no exercício de 2016, em obediência ao disposto no inciso V do art. 10 do referido Normativo, pontuou-se pelo correto cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, consubstanciadas nas comprovações quanto à legitimidade dos documentos contábeis que deram origem às peças que compõem o processo e, ainda, quanto aos índices que demonstram os resultados da gestão administrativa, orçamentária e financeira, considero **REGULARES** as contas dos responsáveis relacionados a **fl. 04**, dos autos, relativo ao exercício de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

